



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL 001/2020 – SMS/PMVR

Considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais, para suprir a necessidade dos cargos da especialidade médica não preenchidos no edital 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde até a convocação de concursados para a ocupação de cargo público.

Considerando a substituição dos vínculos precários praticados e a real necessidade de atender aos Decretos 15487/19 e 15636/19 que determinam o fim dos prestadores de serviços através de Recibo de Pagamento Autônomo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para a Contratação Temporária nos termos da Lei 5.121/2015 e do presente Edital pelo **prazo de até 3 (três) meses, prorrogável por mais 3 (três) meses, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto deste Edital, visa à contratação dos colaboradores a seguir relacionados e será realizado através de Prova de Títulos, Avaliação de experiência, conforme tabela de pontuação.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas nele estabelecidas, será eliminado do certame.



1.4. O candidato que participou do processo seletivo 001/2019 não poderá participar deste certame uma vez que este visa completar as vagas remanescentes do anterior.

## 2. DA FUNÇÃO, VAGA, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO E HABILITAÇÃO.

2.1. A função exercida, o número de vagas, carga horária e o salário mensal, são estabelecidos no quadro I:

**Quadro I**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>	<b>SALARIO MENSAL</b>
Medico Alergista	01	12	2.000,00
Medico Angiologista	01	12	2.000,00
Medico Cardiologista	10	12	2.000,00
Medico Clinico Geral	11	24	7.000,00
Medico de Rotina	04	12	2.000,00
Medico Dermatologista	07	12	2.000,00
Médico Endocrinologista	06	12	2.000,00
Médico Gastroenterologista	05	12	2.000,00
Médico Gastropediatra	01	12	2.000,00
Médico Geriatria	05	12	2.000,00
Médico Ginecologista e Obstetra	19	12	2.000,00
Médico Hematologista	02	12	2.000,00
Médico Infectologista	01	12	2.000,00
Médico Mastologista	07	12	2.000,00
Médico Nefrologista	02	12	2.000,00
Médico Neurologista	05	12	2.000,00
Medico Neuropediatra	02	12	2.000,00
Médico Oftalmologista	26	12	2.000,00
Médico Ortopedista	07	12	2.000,00
Médico Otorrinolaringologista	03	12	2.000,00
Médico Pediatra	11	12	2.000,00
Médico Pneumologista	01	12	2.000,00
Médico Pneumologista Pediatra	01	12	2.000,00
Médico Proctologista	01	12	2.000,00
Médico Psiquiatra	19	12	2.000,00



Médico Reumatologista	02	12	2.000,00
Médico ultrassonografista	01	12	2.000,00
Médico Urologista	06	12	2.000,00

2.2. A função, área de atuação e habilitação exigida, é estabelecida no quadro II:

### Quadro II

FUNÇÃO	REQUISITOS
Medico Alergista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Medico Angiologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Medico Cardiologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Medico Clinico Geral	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Medico Dermatologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Endocrinologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da



	Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Gastroenterologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Gastropediatra	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Geriatra	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Ginecologista e Obstetra	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Hematologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Infectologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
Médico Mastologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro



	profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Nefrologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Neurologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Neuropediatra	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Oftalmologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Ortopedista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Otorrinolaringologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Pediatra	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Pneumologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de



	graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Pneumologista Pediatra	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Proctologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Psiquiatra	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Radiologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Reumatologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Medico de Rotina	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina
Médico ultrassonografista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da



	Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
Médico Urologista	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada e análise de títulos de experiência em Clínicas e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.3. Todos os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas para este concurso deverão apresentar o registro no órgão de classe, no ato da contratação.

2.4. Será assegurado os direitos previstos no art. 4º da Lei Municipal nº 5.121/2015.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES.**

#### **Médico (Generalista e Especialista):**

Diagnosticar e tratar doenças

Examinar pacientes, auscultar, palpar, empregar instrumentos especiais e solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico.

Estabelecer diagnóstico com base em exames clínicos ou outros complementares, tais como Raios X, bioquímico, hematológico, etc.

Atender a urgências clínicas, traumatológicas e/ou cirúrgicas.

Prescrever medicamentos ou tratamentos conforme diagnóstico.

Manter registro sobre o paciente: diagnóstico, tratamentos, medicamentos, evolução da doença, etc.

Emitir atestados de saúde, sanidade física ou mental e de óbito para atender a determinações legais.

Realizar inspeções relacionadas à proteção e à recuperação da saúde ou perícias médicas ou médico - administrativas afeta à sua área de atuação.

Planejar e participar da execução de programas de educação sanitária no que se refere à profilaxia e defesa da saúde.



Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) ter, na data da inscrição, habilitação específica para o exercício da função a que concorre;
- f) estar o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;
- i) apresentar carteira do órgão de classe, quando necessário.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. Não haverá cobranças de taxa de inscrição;

5.3 O candidato deverá realizar a inscrição e entrega de documentos exigidos presencialmente no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na Rua 566, nº 31, Bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, Rio de Janeiro, no período do dia 22 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020 ( nos dias úteis), no horário de 08h às 17h





5.4. No período indicado no item 5.3, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e entregar a documentação comprobatória exigida para a Análise de Títulos, pois a inscrição só será efetivada com a entrega dos documentos para essa avaliação;

5.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o setor de Recursos Humanos, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

5.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a convocação e a contratação do

candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados e, nesse caso, sem direito a recurso;

5.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, nem inscrição ou entrega de Títulos fora do prazo estabelecido nos itens 5.4.

5.8. A declaração falsa ou inexata de dados no preenchimento do formulário de inscrição acarretará a exclusão do candidato do certame, ressalvados erros meramente materiais que não traduzam a intenção de induzir a erro a organização do Exame de Seleção.

5.9 A inscrição somente será considerada válida após a entrega dos documentos, juntamente com o Formulário para Avaliação dos Títulos e experiência profissional, devidamente preenchido e assinado pelo candidato com a assinatura do servidor responsável pela inscrição;

5.10. O comprovante de inscrição do candidato será o recibo de entrega assinado pelo

servidor responsável pela inscrição;

5.11. No dia 30 de janeiro será divulgada no endereço eletrônico – [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) - a listagem dos aprovados.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo a que se refere este Edital constará de **Prova de Títulos** onde serão avaliados os Títulos e a Experiência Profissional, cuja pontuação máxima não poderá ultrapassar o limite 20 pontos,



6.2. A pontuação final para fins de classificação será obtida pela soma dos pontos obtidos da Prova de Títulos.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7. 1. A Avaliação dos Títulos e a Experiência Profissional não deverão ultrapassar o limite de 20 pontos, ainda que o candidato apresente mais documentos dos que foram listados como aferíveis de acordo com o Quadro III.

7.2. Os Títulos que acompanham deverão vir em cópias simples dentro de envelope lacrado, constando na parte externa o formulário com registro dos documentos, a ser retirado no Departamento Gestão do Trabalho - RH da SMS no ato de inscrição e o número de folhas constantes no envelope, para emissão do recibo.

7.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos os Títulos ou qualquer outro documento fora da data ou local estabelecido.

7.4. O envelope deverá conter os documentos comprobatórios dos títulos a serem pontuados de acordo com o que está previsto neste edital. Quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos para a pontuação não serão levados em conta pela Comissão de Avaliação dos Títulos.

7.5. Os títulos considerados nesta seleção, suas pontuações, o limite mínimo e o máximo de pontos a serem atingidos pelos títulos apresentados, seguem discriminados no QUADRO IV e a forma de comprovação são informadas nos subitens subsequentes:

A pontuação relativa aos Títulos e às Experiências Profissionais se limitará ao valor máximo de acordo com quadro de pontuação abaixo.

### Quadro III

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PARA TODOS OS CARGOS ASSISTENCIAIS					
Item	Tempo de Experiência Profissional	Comprovante/Descrição	Pontuação por ano	Quantidade máxima de anos	Pontuação máxima
1	Exercício	Anos completos de	1,0	07 anos	07



	da Profissão em área assistencial	exercício da profissão, no emprego pleiteado, sem sobreposição de tempo.			
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>07 PONTOS</b>		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PARA TODOS OS CARGOS ASSISTENCIAIS</b>					
Item	Tempo de Experiência Profissional	Comprovante/Descrição	Pontuação por ano	Quantidade máxima de anos	Pontuação máxima
1	Exercício da Profissão na <b>área de pleito</b>	Anos completos de exercício da profissão, no emprego pleiteado, sem sobreposição de tempo.	1,0	03 anos	03
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>03 PONTOS</b>		

Os documentos para Avaliação de Títulos serão pontuados conforme o quadro IV.

#### Quadro IV

<b>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR</b>					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
1	Residência Mestrado e/ou pós-graduação e/ou título de especialista	Certificado de conclusão de residência e/ou Especialização devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, <b>na área relacionada ao</b>	2,00	3	6,00



		<b><i>cargo pleiteado, pleiteado</i></b>			
4	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 40 horas, nos últimos 05 anos.	1,00	3	3,00
5	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 15 horas.	0,5	2	1,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10 PONTOS</b>		

7.6. A comprovação dos Títulos de Residência e/ou Pós-Graduação poderá ser feita através de apresentação de cópia autenticada ou fé pública do Certificado ou Declaração de Conclusão.

7.7. A divulgação do resultado da Avaliação de Títulos será feita juntamente com o resultado parcial do Processo Seletivo no dia 30 de janeiro de 2020.

7.8 Feita a classificação final, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos, e esse resultado será divulgado no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) e lista afixada na recepção principal da Secretaria Municipal de Saúde.

7.9. Serão eliminados deste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não apresentarem os títulos aferíveis, conforme indicado nos quadros acima, ou que não atingirem nenhuma pontuação prevista para a Avaliação dos Títulos e experiência.



## 8. CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

8.1. Será divulgada a lista de classificação final, conforme as vagas de ampla concorrência.

8.2. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1º critério de desempate;

8.3. O critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

8.4 O mais idoso.

8.5. O resultado será divulgado o dia 05 de fevereiro de 2020 no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) e afixado em lista na portaria principal da Secretaria Municipal de Saúde.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que queira apresentar recurso contra o resultado final do Processo Seletivo deverá comparecer à Sede de recursos Humano da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 31 janeiro de 2020, das 9h às 16 horas e mediante requerimento escrito de próprio punho.

9.2. Não serão aceitos recursos que não sejam interpostos fora da data estabelecida no item 9.1.

9.3. O resultado final com a análise dos recursos será divulgado dia 05 de fevereiro de 2020, no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) e na portaria da recepção principal da Secretaria Municipal de Saúde.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas publicadas neste Edital serão **convocados através do site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico)**, de acordo com a ordem rigorosa de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 Não serão realizadas convocações por outros meios, tendo em vista a necessidade urgente de contratação da Secretaria Municipal de Saúde.



10.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação.

10.4. No ato da contratação, o candidato julgado APTO no exame médico admissional, além da documentação legal exigida como pré-requisito, deverá apresentar os seguintes documentos:

- A) Carteira de Identidade profissional (para os cargos que não exige);
- B) Carteira de Trabalho;
- C) CPF;
- D) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- E) Cartão PIS ou PASEP, caso possua;
- F) Certificado de Reservista (homens);
- G) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- H) Diplomas ou Declarações dos cursos exigidos;
- I) 02 retratos 3x4 (recentes);
- J) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato;
- K) Resultado do Exame Admissional;

10.5. O candidato que não apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado;

10.6. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo máximo de 01 (um) dia para retornar ao Departamento Gestão do Trabalho - RH da SMS das 08:30 às 16:30 horas.

10.7. O candidato que não obedecer aos prazos acima mencionados será eliminado do Processo Seletivo.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A contratação do candidato classificado neste Processo Seletivo será temporária, nos termos da Lei Municipal 5.121 de janeiro de 2015.

11.2. Surgindo novas vagas em virtude de desistência ou de necessidade temporária, durante o período de validade deste Processo Seletivo, os demais



candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação, para assinatura de contrato temporário.

11.3. O ato de inscrição do candidato presume-se o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.

11.4. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.5. Todas as CONVOCAÇÕES, AVISOS E RESULTADOS, assim como outros informes de interesse dos candidatos serão feitos através do site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).

11.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do site da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

11.7. Toda a documentação entregue pelo candidato, no ato de sua inscrição, em hipótese alguma lhe será devolvida.

11.8. O presente Processo seletivo terá validade de até 03 meses podendo ser renovado por igual período, a contar da data de sua homologação.

11.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, definida por ato da Secretaria Municipal de Saúde

Volta Redonda, 20 de Janeiro de 2020

**Alfredo Peixoto de Oliveira Neto**  
**Secretário Municipal de Saúde**